

CESSAR				CONCEDER			
MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO	A CONTAR	MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO	A CONTAR
5983516/1	PAULO VICTOR CALDAS SOARES	DIVISÃO. DE AV. DE SERVIÇOS	01.12.2025	57196899/2	MINEUSA DO CARMO MACIEL SOUSA POMBO	DIVISÃO DE ORG. DE SERVIÇOS	01.12.2025

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE, GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, EM 29.01.2026.

PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA  
SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA/SES  
**PORTARIA Nº 098 DE 29 DE JANEIRO DE 2026**

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo art.1º, inciso II da PORTARIA nº 194 de 12 de março de 2019, publicada no DOE nº 33.823 de 13/03/2019, CONSIDERANDO o Decreto nº 4.025 de 01/07/2024, que dispõe sobre medidas de racionalização de despesas no âmbito da Administração Pública Estadual;

E CONSIDERANDO o teor do PAE nº 2025/3383718.

R E S O L V E:

PERMUTAR, a Gratificação de Tempo Integral no percentual de 60% (Sessenta por Cento) do vencimento base dos servidores relacionados abaixo.

CESSAR				CONCEDER			
MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO	A CONTAR	MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO	A CONTAR
84840/1	DAVI DAS CHAGAS SOARES	LACEN	24.02.2026	5992001/1	FELIPE ALEXANDRE VINAGRE DA SILVA	LACEN	24.02.2026

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE, GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, EM 29.01.2026.

PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA  
SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA/SES  
**PORTARIA Nº 099 DE 29 DE JANEIRO DE 2026**

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo art.1º, inciso II da PORTARIA nº 194 de 12 de março de 2019, publicada no DOE nº 33.823 de 13/03/2019, CONSIDERANDO o Decreto nº 4.025 de 01/07/2024, que dispõe sobre medidas de racionalização de despesas no âmbito da Administração Pública Estadual;

E CONSIDERANDO o teor do PAE nº 2025/3797678.

R E S O L V E:

PERMUTAR, a Gratificação de Tempo Integral no percentual de 60% (Sessenta por Cento) do vencimento base dos servidores relacionados abaixo.

CESSAR				CONCEDER			
MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO	A CONTAR	MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO	A CONTAR
5853010/2	JOAO CARLOS RIBEIRO FIDELIS	5º CRS	PUBLICAÇÃO	5993576/1	FRANCISCO EVANDRO LIMA DO NASCIMENTO	5º CRS	PUBLICAÇÃO

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE, GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, EM 29.01.2026.

PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA  
SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA/SES  
**PORTARIA Nº 0100 DE 29 DE JANEIRO DE 2026**

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo art.1º, inciso II da PORTARIA nº 194 de 12 de março de 2019, publicada no DOE nº 33.823 de 13/03/2019, CONSIDERANDO o Decreto nº 4.025 de 01/07/2024, que dispõe sobre medidas de racionalização de despesas no âmbito da Administração Pública Estadual;

E CONSIDERANDO o teor do PAE nº 2025/3776414.

R E S O L V E:

PERMUTAR, a Gratificação de Tempo Integral no percentual de 60% (Sessenta por Cento) do vencimento base dos servidores relacionados abaixo.

CESSAR				CONCEDER			
MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO	A CONTAR	MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO	A CONTAR
5913105/1	RICARDO AIRES DE MEDEIROS	DVS/NIVS	01.01.2026	5983911/1	TIAGO COSTA ESPINDULA	DVS/NIVS	01.01.2026

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE, GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, EM 29.01.2026.

PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA  
SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA/SES  
**PORTARIA Nº 0103 DE 30 DE JANEIRO DE 2026**

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo art.1º, inciso II da PORTARIA nº 194 de 12 de março de 2019, publicada no DOE nº 33.823 de 13/03/2019, CONSIDERANDO o Decreto nº 4.025 de 01/07/2024, que dispõe sobre medidas de racionalização de despesas no âmbito da Administração Pública Estadual;

E CONSIDERANDO o teor do PAE nº 2025/3729226.

R E S O L V E:

PERMUTAR, a Gratificação de Tempo Integral no percentual de 60% (Sessenta por Cento) do vencimento base dos servidores relacionados abaixo.

CESSAR				CONCEDER			
MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO	A CONTAR	MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO	A CONTAR
57194539/1	GASPAR BARATA DAMASCENO JUNIOR	DICOM	27/11/2025	5983217/1	LUCAS VASCONCELOS DAMASCENO	DICOM	PUBLICAÇÃO

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE, GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, EM 30.01.2026.

PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA  
SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA/SES  
**Protocolo: 1289325**

**PORTARIA Nº 108 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, por meio do Decreto nº 2.235/1997.

CONSIDERANDO o Decreto nº 795/2020, que regulamenta as cessões no âmbito Estadual;

R E S O L V E:

REVOGAR, a contar de 02.02.2026, a cessão da servidora VANEUZA MARQUES MIRANDA, matrícula nº 5839629/2, cargo Psicóloga, ao Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, cedida por meio da PORTARIA nº 630/08.08.2025 (DOE nº 36.324 de 11.08.2025).

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 03.02.2026.

UALAME FIALHO MACHADO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

**Protocolo: 1289258**

**PORTARIA Nº 156, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o disposto no art. 198 da Constituição Federal de 1998, que estabelece as ações e serviços públicos que integram numa rede regionalizada e hierarquizada e constituem o Sistema Único de Saúde - SUS; Considerando o art.7º da Lei nº 8.080/90 dos princípios e diretrizes do SUS de universalidade de acesso, integralidade da atenção e descentralização político-administrativa com direção única em cada esfera de governo; Considerando o Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; Considerando a necessidade de padronização de atendimento das decisões judiciais de cunho misto onde o Estado do Pará é réu; Considerando que demandas judiciais de cunho misto são aquelas contendo além de medicamentos, produtos para saúde (correlatos), os quais devem estar registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), na forma da Resolução RDC nº 185/2001; produtos para saúde dispensados de registro, referidos no §1º do Art. 25 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, os quais devem ser cadastrados na ANVISA na forma da Resolução RDC nº 7/2015; saneantes na forma da Resolução RDC